

a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar as irregularidades, acerca da fuga dos internos RAFAEL CORREA DA COSTA e JOELSON COSTA CARMO, fato ocorrido no CRA – Abaetetuba, em 27.07.2007.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 025/2008/SUSIPE
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa CGS COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.821.763/0001-54)
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Centro de Recuperação Tomé-Açu, unidade administrativa que integra a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Vigência: 21/02/2008 a 20/02/2009
Valor: R\$ R\$ 101.990,00
Dotação Orçamentária: 03.421.1213.4752 - 339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 21/02/2008
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto
Endereço do Contratado: Passagem Eunice Weaver, nº 09, Sala 09, bairro da Sacramento, Cep: 66083-290, Belém/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 026/2008/SUSIPE
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2008/SUSIPE (Art. 24, XVI, da Lei nº 8666/93)
Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ nº 04.835.476/0001-01)

Objeto: Fornecimento e entrega de impressos de materiais, para suprir as necessidades dos diversos departamentos da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Vigência: 22/02/2008 a 21/02/2009
Valor: R\$ R\$ 18.963,00
Dotação Orçamentária: 03.421.1213.4752 - 339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 22/02/2008
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto
Endereço do Contratado: Travessa do Chaco, nº 2271, bairro Marco, Cep: 66093-410, Belém/PA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 001/2008/SUSIPE
Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ nº 04.835.476/0001-01)

Objeto: Fornecimento e entrega de impressos de materiais, para suprir as necessidades dos diversos departamentos da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Valor: R\$ R\$ 18.963,00
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 22/02/2008
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 188/2008-GAB.SUSIPE, DE 21.02.2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar responsabilidades administrativa e funcional dos servidores ANTONIO RODRIGUES DA ROSA JÚNIOR, EVALDO MACEDO DE FREITAS e OSWALDO SÉRGIO OLIVEIRA PAIXÃO, acerca da fuga do preso EDUARDO NAZARENO DA SILVA REIS, fato ocorrido em 20.08.2007, por ocasião de seu julgamento no Tribunal do Júri, no SEST/SENAT, com base no Processo nº 1250/07-CGP/SUSIPE.

Aos referidos servidores é supostamente atribuída a prática de ilícito administrativo por violação às disposições estabelecidas nos Art. 177, inciso VI, da Lei nº 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultor Jurídico, membro,

MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, Advogada, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

PORTARIA Nº 189/2008-GAB.SUSIPE, DE 21.02.2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar responsabilidades administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 106/08 - Centro de Recuperação de Paragominas, datado de 07.02.2008.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, RENATO NUNES VALLE, Advogado, membro, e DILSON LOBATO PERES, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 246/2008-DG/PROJUR

A Procuradora Jurídica Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 586/2007 - DS/PROJUR publicada no DOE edição nº 30899 de 05/04/2007, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 07/2008, datado de 06 de fevereiro de 2008, da lavra da Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA Nº 2909/08-DG/PROJUR, publicada no DOE nº 31.096, de 28/01/2008, solicitando a concessão de mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 28/02/2008, para prorrogação do prazo para a continuidade da instrução processual e elaboração do relatório conclusivo;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, com fundamento no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 28/02/2008, para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela PORTARIA Nº 2909/2008-DG/PROJUR, publicada no DOE, Edição n.º31.096, de 28/01/2008.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Procuradora Jurídica Chefe, 21 de fevereiro de 2008.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOBÃO DA SILVA
Procuradora Jurídica Chefe

PORTARIA Nº 383/2008-DG/PROJUR

A Procuradora Jurídica Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 586/2007 - DS/PROJUR publicada no DOE edição nº 30899 de 05/04/2007, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº300/2007 - DG/PROJUR, para apurar o desaparecimento do processo de transferência de propriedade e mudança de característica do veículo de placa ET 0202/PA, atendido na Regional de Trânsito do Município de Abaetetuba; CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o parecer da Corregedoria Geral nº 018/2007 que se posicionou pelo arquivamento em face do servidor JOÃO ELIAS FERREIRA LOPES, com base no art. 200 da Lei 5810/94;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o parecer da Corregedoria Geral nº 018/2007 que se posicionou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor OZINALDO DO NASCIMENTO AZULAY, com base no art. 177, VI; art. 178, III, V, X e XXI; art.190, I, XIII e XIX da Lei 5810/94.

RESOLVE:

I- ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOÃO ELIAS FERREIRA LOPES, com base no art. 200 da Lei 5810/94;

II - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor OZINALDO DO NASCIMENTO AZULAY, com base no art. 177, VI; art. 178, III, V, X e XXI; art.190, I, XIII e XIX da Lei 5810/94;

II - DESIGNAR os servidores JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, CLEIDE LUZIA CHAVES DE ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula nº 3262480-010 e GILCEMI DE CARVALHO NOBRE, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3264190-010 para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, devendo ser observados as disposições contidas nos artigos 204 e seguintes da Lei Estadual n.º 5.810/94;

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando ao acusado os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 do mesmo diploma legal;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Procuradora Jurídica Chefe, 19 de fevereiro de 2008.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOBÃO DA SILVA
Procuradora Jurídica Chefe

PORTARIA Nº 429/2008 - DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometem determinadas infrações de trânsito ou atingem a contagem de vinte pontos, nos prontuários de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no período de doze meses;

CONSIDERANDO que tramitou neste Departamento os processos administrativos protocolizados sob os números 2007/163078, 2007/359650, 2007/210738, 2007/171167, 2007/256707 e 2007/238786.

CONSIDERANDO que o Diretor Geral através da Portaria nº 586/2007 determinou que as portarias de aplicação de penalidades a condutores infratores sejam assinadas pela Procuradora Jurídica Chefe Maria da Conceição Lobão da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das CNH's no setor competente, deste Departamento.

CONDUTORES	PRONTUÁRIO	ARTIGOS RELACIONADOS	PRAZO DE SUSPENSÃO
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES	00097182006	Art. 261 § 1º do CTB	03 MESES
DENNIS DE BARROS COELHO SARMENTO	02014421440	Art. 261 § 1º do CTB	03 MESES
JOSÉ PEREIRA COUTINHO	00085271055	Art. 261 § 1º do CTB	03 MESES
OSWALDO VASCONCELOS FERREIRA FILHO	00751716944	Art. 244, I do CTB	01 MÊS
VALTER SILVA SANTOS JUNIOR	00117514464	Art. 261, § 1º do CTB	02 MESES
VANILDO DA SILVA PEREIRA	02702758020	Art. 244, I do CTB	01 MÊS

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 4º - DETERMINAR aos Agentes de fiscalização de trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor flagrado na direção de veículo automotor, durante o período da suspensão, devendo ainda ter a CNH cassada, nos termos do art. 263, I do CTB.

Art. 5º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de